



**RESOLUÇÃO Nº 037/2014, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE)
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG**

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e o que ficou decidido em sua 214ª reunião, realizada em 24 de novembro de 2014, **resolve**:

Art. 1º APROVAR, conforme o Processo nº 23087.009885/2014-17, a retificação da Resolução do Conselho Superior nº 037/2009, que trata do Projeto Político-Pedagógico do Curso de Odontologia, para os alunos ingressantes a partir do 1º (primeiro) semestre letivo de 2015, para fazer constar as seguintes alterações das ementas, que permanecerão com a mesma carga horária:

. **Materiais Dentários I**: “Proporcionar ao aluno condições científicas, técnicas e humanísticas para conhecer os materiais odontológicos aplicados a Dentística e a outras áreas da Odontologia; com relação às propriedades físico-químicas, mecânicas e biológicas, desenvolvendo seu senso crítico de indicação e aplicação”;

. **Materiais Dentários II**: “Proporcionar ao aluno condições científicas, técnicas e humanísticas para conhecer os materiais odontológicos aplicados a Prótese e a outras áreas da Odontologia; com relação às propriedades físico-químicas, mecânicas e biológicas, desenvolvendo seu senso crítico de indicação e aplicação”.

Art. 2º DETERMINAR que a retificação seja consolidada na Resolução nº 037/2009, do referido Projeto Político-Pedagógico.

Art. 3º REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Secretaria Geral.

Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva
Presidente do CEPE